

LEI Nº. 640, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 278, de 04 de junho de 2003, que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências” e revoga Lei Municipal nº 485/2006.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o caput dos artigos 22 e 27 da Lei Municipal nº. 278 de 04 de junho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22 Cada membro titular do Conselho Tutelar fará jus a um jeton mensal no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).*

*Art. 27 Poderão se inscrever como candidatos a membro do Conselho tutelar as pessoas que não tenham impedimento previsto no art. 17.*

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 485/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2011.

João de Freitas Leal  
- Prefeito –